



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 10.735

De 11 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.305, de 11 de setembro de 2014;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender despesas referentes à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de abrigo e tratamento veterinário para animais domésticos, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.19</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.19.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
18	Gestão ambiental		
18.541	Preservação e conservação ambiental		
18.541.0094	Cidade sustentável		
18.541.0094.2	Atividades		
18.541.0094.2.448	Gestão de qualidade ambiental – preservação do meio ambiente	R\$	153.000,00
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 7347	R\$	153.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>04 – Recursos Próprios da administração Indireta</b>		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>02.17.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA MUNICIPAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06	Segurança pública		
06.182	Defesa civil		
06.182.0086	Ações voltadas à segurança pública		
06.182.0086.1	Projeto		
06.182.0086.1.435	Construção e reforma da Guarda Civil Municipal	R\$	153.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações – DOT. 6246	R\$	153.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – tesouro		

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. ("pc").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 13/setembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.440.